



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

(Processo Administrativo nº 23038.000028/2023-10)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio da Divisão de Compras e Licitações - DCOL, sediada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, Brasília-DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/05/2023

Horário: 10:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para o almoxarifado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que

permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Com a exceção do item 3**, indica-se que os demais itens deste Pregão serão com a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação

exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da

União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para

aféir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, **na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, no horário de 08h as 12s e das 14h às 18h, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, lote 06, Bloco L, 2º SS, Brasília-DF, conforme item do Termo de Referência.**

8.6.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme item 5 do Termo de Referência.

8.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

8.6.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

8.6.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de

1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7.1. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.8.7.2. As empresas estrangeiras que não funcionem no país para participarem de licitações, devem se cadastrar no Sicaf, acessando o sistema por meio do Portal de compras do Governo Federal (Comprasnet) pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e se registrar de acordo com o disposto no art. 20-A da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, sendo que o registro cadastral comprehende os níveis de: I - credenciamento, II - habilitação jurídica, III - regularidade fiscal federal e trabalhista, IV - regularidade fiscal estadual e/ou municipal, V - qualificação técnica e VI - qualificação econômico-financeira, que suprem as exigências dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (vide item 36 do SICAF - Normativo, Empresas Estrangeiras, conforme link acima).

9.8.7.3. Recomenda-se a observância do MANUAL OPERACIONAL DO SICAF PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS, que se encontra disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manualdo-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>.

9.8.8. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato

social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Ressalta-se que para os **itens 3, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 100, 101, 125 e 134** é necessário observar as condições e os critérios dispostos no Termo de Referência, **quanto à apresentação de amostra**, para atender às especificações constantes nos itens 1.1 e 5 do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.13. Para fins da comprovação de que trata este subitem, **os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, para os itens 3 e 134 da Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência**, com as seguintes características mínimas: fornecimento de algum produto do gênero do produto licitado para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14. Para os itens **120, 121, 122 e 123**, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

9.15. Para os itens **55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 110, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 132, 133**, conforme item 1.6. do Termo de Referência, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13/2021 e normas superveniente.

9.15.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do

IBAMA, anexando-o ao processo;

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser

assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto

necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como

ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@capes.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.040-031, seção e Protocolo e Expedição, aos cuidados da DCOL.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, 1º, Asa Norte, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 09h horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13. ANEXO I - Termo de Referência;

25.14. APÊNDICE I- Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

25.15. APÊNDICE II- Mapa de Riscos;

25.16. APÊNDICE III- Estudo Técnico Preliminar - ETP ;

25.17. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.18. ANEXO III - Modelo de Planilha de Custos e Formação.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Josijuan Abreu Bacurau, Chefe de Divisão de Compras e Licitação**, em 16/05/2023, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Souza Cardoso Alecrim, Coordenador(a) de Licitações e Contratos**, em 16/05/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970361** e o código CRC **E20507EF**.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23038.000028/2023-10

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para o almoxarifado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Código	Natureza de Despesa	Quantidade	Quantitativo mínimo	Unid. De medida	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Açúcar tipo refinado, características adicionais branco, 1ª qualidade pacote 1kg. Validade prazo mínimo de 6 meses	353155	33.90.30.07	7000	700	KG	R\$ 4,67	R\$ 32.690,00
2	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml. Validade prazo mínimo de 6 meses	235840	33.90.30.07	200	20	Unid.	R\$ 3,20	R\$ 640,00
3	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, validade prazo mínimo de 6 meses. Características adicionais: deve possuir o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	463594	33.90.30.07	3000	300	KG	R\$ 33,12	R\$ 99.360,00
4	Chá alimentação, tipo boldo, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242771	33.90.30.07	200	20	CX.	R\$ 2,88	R\$ 576,00
5	Chá alimentação, tipo camomila, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242775	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$ 2,82	R\$ 987,00
6	Chá alimentação, tipo erva cidreira, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242772	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$ 2,62	R\$ 917,00
7	Chá alimentação, tipo erva doce, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	245189	33.90.30.07	300	30	CX.	R\$ 2,51	R\$ 753,00
8	Chá alimentação, tipo frutas e flores, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	327685	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
9	Chá alimentação, tipo hortelã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242774	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$ 2,69	R\$ 941,50
10	Chá alimentação, tipo Mate, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	233886	33.90.30.07	100	10	CX	R\$ 3,04	R\$ 304,00
11	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor azul. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	203356	33.90.30.16	10	1	CX.	R\$ 3,53	R\$ 35,30
12	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	367063	33.90.30.16	10	1	CX.	R\$ 3,75	R\$ 37,50
13	Apagador para quadro branco lavável com base em plástico e espaço para guardar os pincéis.	427366	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 4,51	R\$ 90,20
14	Apontador para lápis em metal, pequeno 1 furo, sem depósito.	234051	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 270,00
15	Bandeja de expediente, em acrílico, cor fumê, med. aprox. 260x360 mm, altura 40mm, modelo duplex.	229262	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 29,81	R\$ 596,20
16	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	206995	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 7,76	R\$ 388,00
17	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 50x38mm, removível, autoadesivo, pacote com 04 unidades.	284665	33.90.30.16	1000	100	Und	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
18	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 76X102 mm, removível, autoadesivo.	243076	33.90.30.16	1500	150	Unid.	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
19	Borracha apagadora de escrita, com cinta plástica, med. 45x23x12 mm, cor branca.	200711	33.90.30.16	2000	200	Unid.	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
20	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral - (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289405	33.90.30.16	5000	500	Unid.	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
21	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral - (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289406	33.90.30.16	3000	300	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
22	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera em tungstênio, média, material transparente e com orifício lateral, de tinta vermelha- (Tipo BIC, Faber Castel ou similar	289407	33.90.30.16	1500	150	Unid.	R\$ 0,52	R\$ 780,00

	com o mesmo padrão de qualidade).							
23	Caneta Marca Texto, plástico, AMARELA, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413172	33.90.30.16	1000	100	Unid.	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
24	Caneta Marca Texto, plástico, VERDE, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413171	33.90.30.16	600	60	Unid.	R\$ 1,11	R\$ 666,00
25	Clipe nº 4/0, metal, paralelo, cx com 50 unidades.	272520	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$ 1,98	R\$ 396,00
26	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	271782	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$ 1,82	R\$ 364,00
27	Cola adesiva instantânea com éster de cianoacrilato, 3g (Tipo super bonder ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	354895	33.90.30.16	150	15	Unid.	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50
28	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90gr. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	359889	33.90.30.16	500	50	Unid.	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
29	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	292447	33.90.30.16	500	50	Unid.	R\$ 1,53	R\$ 765,00
30	Corretivo líquido, à base d'água, secagem rápida, atóxico, 18ml. Ref: BIC equivalente ou de melhor qualidade.	292776	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,56	R\$ 156,00
31	Envelope Plástico Ofício Grosso 0,15 - 240x325mm, 04 furos, pacote com 50 unidades.	247690	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 13,39	R\$ 267,80
32	Estilete grande, lâmina larga, 150x30mm.	132675	33.90.30.16	200	20	Unid.	R\$ 2,81	R\$ 562,00
33	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula.	311193	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,86	R\$ 186,00
34	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25mmx50 metros. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	278968	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 4,06	R\$ 406,00
35	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, marrom, empacotamento, autoadesiva.	318187	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 440,00
36	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 12x30.	279108	33.90.30.16	600	60	Unid.	R\$ 0,85	R\$ 510,00
37	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 50x50. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	290035	33.90.30.16	400	40	Unid.	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
38	Grafite 0,5mm para escrita, tubo com 12 peças.	384006	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$ 1,25	R\$ 250,00
39	Grafite 0,7mm para escrita, tubo com 12 peças.	364327	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$ 1,30	R\$ 260,00
40	Grampeador pequeno, pintado, metal, 25 folhas, papel, 26/6. -(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	298055	33.90.30.16	100	10	unid.	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
41	Grampeador, pintado, metal, mesa, 30 folhas, papel, 26/6. -(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	252305	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
42	Grampo Grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	203144	33.90.30.16	100	10	CX.	R\$ 4,69	R\$ 469,00
43	Grampo para grampeador, 9/10, cx com 5.000 unidades.	203138	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 19,98	R\$ 399,60
44	Grampo trançado nº 02, caixa com 50 unidades.	272502	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 5,62	R\$ 112,40
45	Grampo trilho plástico branco com hastas flexíveis, med. aprox.: 300x9x112mm, cx com 50 unidades. (Tipo Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	277295	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 12,27	R\$ 245,40
46	Lâmina larga para estilete, aço, descartável, med. 150x30mm.	150572	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 5,77	R\$ 288,50
47	Lápis Borracha, fabricado com madeira e borracha, para uso em textos impressos e traços de tinta esferográfica. (Tipo Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	225570	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 5,55	R\$ 555,00
48	Lápis tipo ecológico HB nº 2, composição de corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB nº 2. (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, artº 5º). Ref: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade, Acórdão 24/01/2006, 9.3.2 - Plenário.	409001	33.90.30.16	3000	300	Unid.	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
49	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234252	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
50	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234251	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
51	Livro Ata, papel offset, 100 folhas, 75 g/m ² , 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m ² revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	231272	33.90.30.16	10	1	Unid.	R\$ 9,81	R\$ 98,10
	Livro protocolo, 100 folhas offset 54g/m ² ,							

52	comp. 220mm, larg. 150mm, com folhas numeradas sequencialmente, capa em papelão duro.	283412	33.90.30.16	10	1	Unid.	R\$ 8,91	R\$ 89,10
53	Marcadores de Páginas adesivos (tipo flag) com 5 cores, 25 folhas por cor, totalizando 125 folhas de marcadores, medindo: 44mmx12mm.	397768	33.90.30.16	700	70	Unid.	R\$ 8,60	R\$ 6.020,00
54	Molha Dedo, em pasta 12gr.	150765	33.90.30.16	200	20	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
55	Papel embrulho, Kraft, larg. 76cm, comp. 112cm, modelo liso, cor parda, gramatura 110 g/m ² .	309071	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,27	R\$ 127,00
56	Papel casca de ovo, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m ² .	461878	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$ 12,86	R\$ 385,80
57	Papel couchê brilhante, embalagem com no mínimo 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 120g/m ² .	461783	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$ 12,35	R\$ 370,50
58	Papel couchê sem brilho (fosc), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m ² .	461771	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$ 17,96	R\$ 538,80
59	Papel linho, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180 g/m ² .	461883	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$ 15,58	R\$ 467,40
60	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m ² .	297355	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 13,80	R\$ 276,00
61	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor palha, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m ² .	237564	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 13,12	R\$ 262,40
62	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m ² .	242651	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 12,38	R\$ 247,60
63	Papel Opaline, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m ² .	200399	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 14,92	R\$ 298,40
64	Pasta Documento Cartolina, cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340mm, 230mm, Cartão Duplex, COR AZUL, com Elástico, plastificação externa, 250gr/m ² - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Certificação FSC - Ind. Brasileira.	283073	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$ 2,25	R\$ 675,00
65	Pasta em "L", em PVC rígido 0,30, cristal, med. 230x340mm.	283063	33.90.30.16	5000	500	Unid.	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
66	Pasta proposta telex com capa transparente, fundo azul rígido e ferragem completa. Referência: ACP 203	282620	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 6,08	R\$ 608,00
67	Pastas Multi L ofício, com 8 divisões, medidas aproximadas de 335mm x 240mm, modelo referência "Pastas Yes Rp33b1"	365550	33.90.30.16	30	3	Unid.	R\$ 19,37	R\$ 581,10
68	Perfurador para papel, tipo mesa, capacidade de perfuração: 30 folhas, funcionamento manual, 2 furos.	264372	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 36,67	R\$ 1.833,50
69	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202040	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 2,07	R\$ 103,50
70	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202041	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
71	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202043	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 80,00
72	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	229815	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 5,28	R\$ 264,00
73	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro - cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	233848	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,83	R\$ 183,00
74	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233845	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,91	R\$ 191,00
75	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233847	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 190,00
76	Porta fita adesiva de mesa, medindo aprox. 15x65cm, para fita de 12mmx33m, cor preta.	329960	33.90.30.16	30	3	Unid.	R\$ 11,12	R\$ 333,60
77	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aprox: 23x32cm, cor fumê, com prendedor niquelado.	278851	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 8,94	R\$ 178,80
78	Régua Comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido.	229521	33.90.30.16	150	15	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 135,00
79	Tesoura em aço inox, med. 21x8cm, com cabo plástico.	283560	33.90.30.16	250	25	Unid.	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50
80	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	284286	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 2,46	R\$ 49,20
81	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml.	283589	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 2,55	R\$ 51,00
82	Avental emborrachado PVC branco, medidas aproximadas 85x63cm	240135	33.90.30.23	10	1	Unid.	R\$ 26,01	R\$ 260,10
83	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 35 cm de diâmetro.	218906	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$ 43,63	R\$ 872,60
84	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 40 cm de diâmetro.	218904	33.90.30.21	10	1	Unid.	R\$ 51,63	R\$ 516,30

85	Taça para água em vidro liso, capacidade para 300ml.	243010	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$ 10,02	R\$ 1.002,00
86	Colher de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 4,5cm de largura e 2,25mm de espessura.	240321	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$ 3,89	R\$ 77,80
87	Colher para sobremesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 17,8cm de comprimento, 4cm de largura e 1,8mm de espessura.	240323	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 340,00
88	Copo de Vidro, 300ml, 65mm, altura entre 120 e 130 mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO - Ind. Brasileira.	234295	33.90.30.21	500	50	Unid.	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
89	Faca de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 22,9cm de comprimento, 2cm de largura e 4mm de espessura.	240329	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$ 5,01	R\$ 150,30
90	Faca para sobremesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 17cm de comprimento, 1,5cm de largura e 4mm de espessura.	269036	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$ 4,15	R\$ 124,50
91	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 1,8 litro, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 14 centímetros, profundidade 13 centímetros, formato cilíndrico, com ampola em inox.	334033	33.90.30.21	25	2,5	Unid.	R\$ 145,42	R\$ 3.635,50
92	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 2,5 litros, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 17 centímetros, profundidade 17 centímetros, formato cilíndrico, com ampola em inox.	256463	33.90.30.21	25	2,5	Unid.	R\$ 186,83	R\$ 4.670,75
93	Pá para bolo (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 26cm de comprimento 5,4cm de largura e 2cm de espessura.	242722	33.90.30.21	20	2	Unid	R\$ 25,16	R\$ 503,20
94	Toalha para bandeja redonda, medida aprox: 30 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 100 unidades.	334919	33.90.30.21	20	2	Pacote	R\$ 43,07	R\$ 861,40
95	Toalha para bandeja redonda, medida aprox: 40 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 100 unidades.	334919	33.90.30.21	5	0,5	Pacote	R\$ 43,07	R\$ 215,35
96	Xícara de café, com pires redondo, emporcelana branca, capacidade 80ml.	220097	33.90.30.21	200	20	Unid.	R\$ 19,07	R\$ 3.814,00
97	Xícara de chá, com pires redondo, porcelana branca, capacidade 200ml	220126	33.90.30.21	200	20	Unid.	R\$ 17,41	R\$ 3.482,00
98	Açucareiro Inox com tampa e colher, capacidade de volume e 200ml (Comp X Larg X Alt: 7 X 5 X 10,4cm ou 10x10x10)	393509	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$ 39,98	R\$ 799,60
99	Balde de gelo com alça, em aço inox, 4 Litros, Tamanhos aproximados: 22cm x 22cm x 14cm	443714	33.90.30.21	3	0,3	Unid.	R\$ 60,18	R\$ 180,54
100	Garfo de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 2,4cm de largura e 2,2mm de espessura.	437873	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$ 4,16	R\$ 416,00
101	Garfo de sobremesa, corpo e cabo em aço inox, inoxidável, tamanho médio	242582	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$ 4,06	R\$ 406,00
102	Pegador multiuso, corpo em aço inox, inoxidável, aproximadamente 18 x 4,4 x 2,3 cm; 45 g	344681	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
103	Jarra com tampa e aparador para gelo, em aço inox, 2L, aproximadamente 20 x 13 cm (altura x diâmetro).	232590	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$ 77,90	R\$ 2.337,00
104	Guardanapo de papel, folha simples de 1ª qualidade, med. 230x210mm, pct com 50 folhas.	27332	33.90.30.20	600	60	PCT.	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
105	Copo plástico descartável para água, 200ml, em polipropileno atóxico, pacote com 100 un.	283331	33.90.30.21	5000	500	CENTO	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
106	Copo plástico descartável para café, 50ml, em polipropileno atóxico, pacote com 100 un.	226342	33.90.30.21	500	50	CENTO	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
107	Pano prato, algodão, 60cm, 40cm, branca, absorvente, lavável, durável.	225712	33.90.30.21	300	30	Unid.	R\$ 3,02	R\$ 906,00
108	Álcool, etílico, 92,8°inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1 litro.	390766	33.90.30.22	1000	100	Unid.	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
109	Álcool Etílico para higienização, tipo hidratado, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, concentração 70%. Galão 5 litros, validade mínima de 1 ano.	269943	33.90.30.22	10	1	GALÃO	R\$ 59,89	R\$ 598,90
110	Detergente líquido para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, 500ml. Ref: Ype, Limpol, Minuano equivalente ou de melhor qualidade.	285860	33.90.30.22	2000	200	Unid.	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
111	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, branca.	244021	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
112	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, laranja.	300142	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$ 1,79	R\$ 895,00
113	Esponja para limpeza, dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética cor amarela com verde.	232372	33.90.30.22	1200	120	Unid.	R\$ 0,77	R\$ 924,00
114	Pano limpeza, 100% algodão, 60cm, 45cm, alvejado, limpeza geral.	260569	33.90.30.22	300	30	Unid.	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
	Refil para odorizador automático de ambientes. Dimensões aprox.:							

115	ambientes. Dimensões aprox.: 195x120x8mm (AxLxP). Capacidade 250ml/175g.	422204	33.90.30.22	300	30	Unid.	R\$ 25,81	R\$ 7.743,00
116	Refil purificador de água - filtro flex, carvão ativado, pressão máxima: 4 Kgf/cm2 (39,2 m.c.a), pressão mínima: 0,4 Kgf/cm2 (4m.c.a), vazão: 45 litros/hora, validade seis meses, aplicação filtro Acquaflex.	357298	33.90.30.25	60	6	Unid.	R\$ 52,10	R\$ 3.126,00
117	Refil Carbon Block 9.3/4 para utilizar no aparelho "Pentair 907-0019 - Filtro 9.3/4' POU BR Carbon"	368981	33.90.30.25	20	2	Unid.	R\$ 75,64	R\$ 1.512,80
118	Sabão em barra glicerinado, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume.	226631	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
119	Telas desodorizantes para uso em mictórios, biodegradável.	251438	33.90.30.22	200	20	Unid.	R\$ 4,46	R\$ 892,00
120	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletroeletrônico, validade mínima de 1 ano.	234354	33.90.30.26	20	2	Unid.	R\$ 10,53	R\$ 210,60
121	Pilha palito, alcalina, AAA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	309967	33.90.30.26	300	30	PCT.	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
122	Pilha pequena, alcalina, AA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	231790	33.90.30.26	400	40	PCT.	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
123	Pilha, Grande "D", 1,5 V, alcalina, embalagem com 2 unidades. Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	419861	33.90.30.26	10	1	PCT.	R\$ 17,74	R\$ 177,40
124	Papel formato A4. Requisitos: apropriado para cópias xerográficas e impressão a laser; cor branca; dimensões 210x297mm	294601	33.90.30.16	3200	320	RESMA	R\$ 19,42	R\$ 62.144,00
125	Caixa arquivo de papel micro ondulado, montáveis, parede dupla reforçada, com espessura de 3mm (três milímetros) (1,5mm por parede). Formato de caixa montada: 14x26x32cm, com vincos nas dobras para facilitar a montagem. Cor externa branca resinada, revestido por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo e facilitando a identificação de poeira, sujeitas à aprovação da qualidade pela CGD.	460021	33.90.30.19	2000	200	Unid.	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
126	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador USB retrátil tipo pen drive	345981	33.90.30.17	500	50	Unid.	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00
127	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Pequeno	269894	33.90.30.28	30	3	CX.	R\$ 18,95	R\$ 568,50
128	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Médio	269893	33.90.30.28	30	3	CX.	R\$ 19,12	R\$ 573,60
129	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Grande	269892	33.90.30.28	10	1	CX.	R\$ 18,95	R\$ 189,50
130	Fita para rotulador Brother, Largura: 12mm, Comprimento: 8 metros, Tipo da fita: térmica, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta. Modelo de referência: Brother M231.	385615	33.90.30.17	20	2	Unid	R\$ 79,13	R\$ 1.582,60
131	Aparelho desodorizador para ambientes, automático, deve possuir trinca com chave para abertura, deve ser compatível com refil entre 250 e 270ml disponíveis no mercado como Bom Ar, Glade, e outros semelhantes.	368712	33.90.30.22	20	2	Unid	R\$ 68,10	R\$ 1.362,00
132	Papel especial metálico (metalizado), tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura 180g/m2. Cor branca, pacote com 15 unidades	427948	33.90.30.16	70	7	Pct	R\$ 34,72	R\$ 2.430,40
133	Papel especial metálico (metalizado), tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura 180g/m2. Cor rosa, pacote com 15 unidades (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Café, tipo	266079	33.90.30.16	70	7	Pct	R\$ 37,62	R\$ 2.633,40

134	torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, validade prazo mínimo de 6 meses. Características adicionais: deve possuir o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	463594	33.90.30.07	1000	100	KG	R\$ 33,12	R\$ 33.120,00
Valor Total da Aquisição							R\$ 412.807,34	

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

1.6. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.6.1. 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 110, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 132, 133.

1.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

1.8. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.9. Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.10. Dar-se-á preferência aos materiais que:

1.10.1. Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

1.10.2. Possuam certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta contratação utilizará o Sistema de Registro de Preços por se tratar de uma aquisição de materiais, cuja demanda é feita de forma parcelada, pois são materiais de consumo que serão utilizados no decorrer do exercício 2023. Tendo em vista que o espaço do almojarifado é limitado, não é viável a aquisição de todo o material de uma única vez. Além disso, o consumo poderá variar no decorrer do exercício, e os esforços poderão ocorrer de acordo com a necessidade do órgão, sem que haja aquisição excedente, caso a utilização de determinado material tenha uma baixa demanda. Nesse sentido, a opção pelo Registro de Preços segue o disposto no art. 0º, inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Será adotado, portanto o Sistema de Registro de Preços, com base no disposto pelos art. 15 §§ 3º e 4º da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2.002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para entrega do material solicitado, em remessa parcelada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, Brasília - DF (almojarifado da CAPES).

4.1.1. A aquisição será preferencialmente parcelada em quatro remessas durante a vigência da aquisição. Porém o sistema de registro de preços flexibiliza a aquisição de maneira que essa estimativa é apenas uma previsão aproximada,

podendo variar para mais ou para menos. Cabe ressaltar ainda que não há obrigação da administração em adquirir todos os itens registrados na ARP.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA AMOSTRA

5.1. De modo a não prejudicar o procedimento licitatório, que tem por característica principal a celeridade, a Capes solicitará ao licitante melhor classificado de cada item, através do sistema Comprasnet, após a fase de lances, amostras dos produtos ofertados, de acordo com o subitem 5.2, que deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, no horário de 08h as 12s e das 14h às 18h, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, lote 06, Bloco L, 2º SS, Brasília-DF.

5.1.1. Será obrigatória a amostra dos seguintes itens: 3, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 100, 101, 125, 134.

5.1.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. A amostra, caso seja aprovada, ficará sob responsabilidade do Almoxarifado para confrontação no ato da entrega do material.

5.3. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, caso não sejam aceitas, sem ônus para a CAPES.

5.4. Será rejeitada a amostra que:

5.4.1. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;

5.4.2. Não estiver dentro das especificações constante na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

5.4.3. Não for devidamente identificada com o nome da empresa e os números do item e do pregão.

5.5. A licitante que não entregar a amostra no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada para o grupo em questão e multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do grupo.

5.6. A licitante que tiver a amostra rejeitada poderá reapresentar nova amostra para análise, uma única vez, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de apresentação da primeira amostra. Caso a nova amostra seja rejeitada, a licitante terá sua proposta definitivamente desclassificada para o grupo em questão.

5.7. A análise da amostra será realizada no dia útil seguinte ao término do prazo de entrega, em horário a ser definido, e poderá ser acompanhada pelas licitantes interessadas.

5.8. Com base no art. 15, I, da Lei 8.666/93, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas e desempenhos apresentados do material, conforme disposto nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

5.9. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

5.10. Caso não seja aceito o material entregue para análise, a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, será chamada a apresentar a amostra até que seja classificado a licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

5.10.1. Depois de encerrado o procedimento licitatório, as amostras deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no item 4.1

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Capes:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

7.1.7.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

7.1.7.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

7.1.7.3. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundaçāo.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não

ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação da nota fiscal, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM: encargos moratórios.

N: número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP: valor da parcela a ser paga

I: índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX: percentual da taxa anual = 6%.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de

um ano da data de apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.2. O IPCA/IBGE será adotado levando em consideração que todos os itens constantes neste instrumento são classificados como bens de natureza comum. Ressalta-se que não é prática comum à administração o reajuste de ata de registro de preços, levando em consideração que a vigência das atas é de um ano. Porém como a apresentação de propostas é anterior a assinatura das atas, admitir-se-á, o reajuste após o interregno de um ano da data de apresentação da proposta, mediante solicitação da contratada, se houver saldo para empenho na ata.

12.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão

deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, para os itens 3 e 134 da Tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência, com as seguintes características mínimas: fornecimento de algum produto do gênero do produto licitado para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.3.2. Apresentação de amostras para os itens listados no item 5.1.1 do presente Termo de Referência.

14.3.3. Oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, para os itens listados no item 1.6.1 do presente Termo de Referência.

14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1. O custo total estimado da aquisição é de R\$ 412.807,34 (quatrocentos e doze mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

15.2. A pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços do Ministério da Economia, seguindo as determinações da Instrução Normativa nº 73/2020, possuindo no mínimo três preços para cada item.

15.2.1. A pesquisa realizada no Painel de Preços desconsiderou os preços inexequíveis ou excessivamente elevados, o responsável pela pesquisa realizou essa análise em cada item e excluiu os preços incompatíveis

15.2.2. Ressalta-se que os preços encontrados foram comparados também com os preços do último processo de aquisição

15.3. O responsável pela pesquisa de preços é o atual chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - DPAX.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta dos recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, PTRES 170061, PI-VCC80N99GAN e sua vinculação ocorrerá no momento da aquisição conforme a necessidade e, não na abertura do procedimento licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Klinsmann de Oliveira Braga, Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, em 08/05/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Alves dos Santos, Coordenador(a) de Infraestrutura**, em 08/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Elba Jane Bastos Pereira, Coordenador(a)-Geral de Recursos Logísticos**, em 08/05/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lamego de Teixeira Soares, Diretor(a) de Gestão**, em 10/05/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1969846** e o código CRC **5EAE812C**.

APÊNDICE

- I- Documento de Oficialização de Demanda - DOD, SEI 1920329;
- II- Mapa de Riscos, SEI 1925785;
- III- Estudo Técnico Preliminar - ETP, SEI 1939649.

Referência: Processo nº 23038.000028/2023-10

SEI nº 1969846

Número do Documento de Formalização da Demanda: 64/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria de Gestão	30/03/2023 00:00	154003	KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de Material de Expediente		
Aquisição de Material de Expediente			

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de materiais de expediente é necessária para a reposição de diversos itens que são consumidos no dia a dia da Capes. Nesse tipo de aquisição são comprados itens de escritório, material de limpeza, açúcar e café, entre outros itens de consumo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	111.263,13	111.263,13
2	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES			1,00	44.024,75	44.024,75
3	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE			1,00	85.443,05	85.443,05
4	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA			1,00	2.767,27	2.767,27
5	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	34.090,54	34.090,54

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

MAPA DE RISCOS

Processo: 23038.000028/2023-10

MAPA DE RISCOS

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão efetuar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade/Setor/ Depto:	DGES/CGLOG/CINF/DPAX	Data:	02/03/2023
Equipe de Planejamento da Contratação			
Membro 1:	Vilson Alves dos Santos	SIAPE:	45846
Membro 2:	Klinsmann de Oliveira Braga	SIAPE:	2182684
Membro 3:	Lucas Josijuan Abreu Bacurau	SIAPE:	2118998

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de expediente para o almoxarifado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

1.1 RISCOS QUE COMPROMETAM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 1.1.1** - Instrução processual inadequada;
- 1.1.2** - Parecer da procuradoria solicitando alterações;
- 1.1.3** - Pesquisa de mercado com preços superestimados ou subestimados;
- 1.1.4** - Licitação conduzida sem seguir normas e procedimentos.

1.2 RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL/ CONTINUIDADE CONTRATUAL

- 1.2.1** - Contratada apresentar dificuldades técnicas para entrega do material;
- 1.2.2** - Documentações inadequadas ou insuficiente;
- 1.2.3** - Dificuldade de comunicação com a contratada;
- 1.2.4** - Falta de comprometimento por parte da contratada;
- 1.2.5** - Inexecução parcial do contrato.

2. ANÁLISE DE RISCOS - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1.1.1	<i>Instrução processual inadequada</i>
PROBABILIDADE	IMPACTO
<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

a) DANOS POTENCIAIS

Interrupção do processo de contratação pela CLIC e/ou órgãos de controle.

b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL

Atender aos dispositivos da IN 5/2017 quanto ao planejamento da contratação. Seguir o modelo de documentos da recomendados pela AGU. Instruir o processo com documentos que deem consistência

Equipe de planejamento

2. ANÁLISE DE RISCOS - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO				
RISCO 1.1.2	<i>Parecer da procuradoria solicitando alterações</i>			
PROBABILIDADE	IMPACTO			
<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO			
a) DANOS POTENCIAIS				
<i>Atraso na contratação podendo ocasionar falta do suprimento nas dependências da Capes.</i>				
b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL				
<i>Solicitar empréstimos, dos itens mais críticos, ao órgãos parceiros, para evitar a falta.</i>		Área Requisitante		

2. ANÁLISE DE RISCOS - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO				
RISCO 1.1.3	<i>Pesquisa de mercado com preços superestimados ou subestimados</i>			
PROBABILIDADE	IMPACTO			
<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO			
a) DANOS POTENCIAIS				
<i>Valores do material acima do valor de mercado. O que poderá causar o fracasso da aquisição de determinados itens.</i>				
b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL				
<i>Realizar pesquisa complementar para comparação dos preços.</i> <i>Caso a aquisição do item fracasse por causa da pesquisa de preços, a DPAX deverá efetuar um novo processo para a aquisição do item, seja por Adesão, Dispensa ou novo Pregão.</i>		Área Requisitante		

2. ANÁLISE DE RISCOS - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO				
RISCO 1.1.4	<i>Licitação conduzida sem seguir normas e procedimentos</i>			
PROBABILIDADE	IMPACTO			
<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO			
a) DANOS POTENCIAIS				
<i>Impugnação, recursos e/ou interrupção do processo por órgãos de controle.</i>				
b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL				
<i>Atendimento as leis e Instruções normativas que regulam o processo.</i> <i>Alinhamento do processo com a jurisprudência do TCU e recomendações da AGU.</i>		Equipe de planejamento		

3. ANÁLISE DOS RISCOS - GESTÃO CONTRATUAL				
RISCO 1.2.1	<i>Contratada apresentar dificuldades técnicas para entrega do material</i>			
PROBABILIDADE	IMPACTO			
<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO			
a) DANOS POTENCIAIS				
<i>Interrupção do fornecimento do suprimento na Capes.</i>				
b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL				
<i>Entrar em contato com a contratada para verificar previsão de entrega, solicitar empréstimo do material aos órgãos próximos para evitar a falta no estoque.</i>		Área Requisitante		

3. ANÁLISE DOS RISCOS - GESTÃO CONTRATUAL				
RISCO 1.2.2	<i>Documentações inadequadas ou insuficiente</i>			
PROBABILIDADE	IMPACTO			
<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO			
a) DANOS POTENCIAIS				
<i>Atrasos para emissões de empenhos e pagamentos das contratadas</i>				

b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL

Certificar-se que constam cláusulas exigindo que a empresa apresente mensalmente documentos exigidos em legislação para o efetivo empenho e pagamento.

Área Requisitante e Equipe de planejamento

3. ANÁLISE DOS RISCOS - GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 1.2.3	<i>Dificuldade de comunicação com a contratada</i>
PROBABILIDADE	IMPACTO
<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

a) DANOS POTENCIAIS

Possível interrupção do fornecimento.

b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL

Exigência de disponibilização, por parte da Contratada, de meios de comunicação, bem como indicar responsáveis que irão interagir com a CAPES.

Área Requisitante e Equipe de planejamento

3. ANÁLISE DOS RISCOS - GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 1.2.4	<i>Falta de comprometimento por parte da Contratada</i>
PROBABILIDADE	IMPACTO
<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

a) DANOS POTENCIAIS

Possível interrupção do fornecimento

b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL

Expor no Termo de Referência/Edital, notificando a empresa de acordo com as leis de licitação, ocasionando uma penalidade mais branda como a multa podendo chegar rescisão unilateral.

Área Requisitante e Equipe de planejamento

3. ANÁLISE DOS RISCOS - GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 1.2.5	<i>Inexecução parcial do contrato</i>
PROBABILIDADE	IMPACTO
<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

a) DANOS POTENCIAIS

Entrega parcial, falta de suprimento.

b) AÇÃO/ RESPONSÁVEL

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Expor no Termo de Referência/Edital, notificando a empresa de acordo com as normas da lei de licitação, ocasionando uma penalidade mais branda como a multa podendo chegar rescisão unilateral.

Área Requisitante e Equipe de planejamento

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ANALISE

Vilson Alves dos Santos
45846

Klinsmann de Oliveira Braga
2182684

Lucas Josijuan Abreu Bacurau
2118998



Documento assinado eletronicamente por **Klinsmann de Oliveira Braga, Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, em 29/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Alves dos Santos, Coordenador(a) de Infraestrutura**, em 29/03/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1925785** e o código CRC **9FDB21ED**.

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23038.000028/2023-10

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de expediente é necessária para a reposição de diversos itens que são consumidos no dia a dia da Capes. As atas de registro de preços assinadas no exercício anterior já venceram, ou tiveram seu saldo utilizado, exigindo que sejam assinadas novas atas para aquisição desses materiais de expediente no decorrer do exercício vigente. Pretende-se realizar esta aquisição por meio do Sistema de Ristro de Preços - SRP. A utilização do sistema de registro de preços, regulamentado através do Decreto 7.892 de 2013, permitirá a aquisição fracionada dos materiais, bem como o quantitativo realmente necessário para suprir as necessidades da Capes, uma vez que não dispomos de quantitativo exato para a compra e nem de espaço físico suficiente para armazenamento de todos os itens que serão utilizados no decorrer da validade a ata de registro de preços. A aquisição fracionada permitirá que os itens sejam adquiridos a medida que forem sendo utilizados, otimizando assim a gestão do estoque do almoxarifado e o aproveitamento do nosso espaço físico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPAX/CINF/CGLOG/DGES	Klinsmann de Oliveira Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos para cada item estão descritos na tabelas I do anexo.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada um pesquisa de preços no Painel de Preços do Ministério da Economia onde obteve-se no mínimo 3 preços para cada item, seguindo as determinações da Instrução Normativa nº 73/2020. Os preços foram comparados com os valores das últimas atas de registro de preços assinadas pela Capes. A pesquisa pode ser consultada no processo administrativo: 23038.000028/2023-10 e os valores médios obtidos estão relacionados na tabelas I do anexo.

6. Descrição da solução como um todo

As especificações dos itens presentes nesta aquisição levaram em consideração a necessidade das unidades da Capes, bem como, a qualidade dos itens solicitados, e são de grande importância para o bom funcionamento das atividades do Órgão. A aquisição possui itens de alimentação como café e açúcar; Materiais de expediente como canetas, lapiseiras, borracha, cola; Itens de copa e cozinha como copos, xícaras, e garrafas de café; Itens de limpeza como detergente, esponja, álcool e flanelas, entre outros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a aquisição pretendida tem como base o quantitativo utilizado nos exercícios anteriores com base no relatório de consumo, SEI 1925887 , emitido pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, além de

levar em consideração outros fatores como: rotatividade do efetivo da Capes em virtude da regulamentação do teletrabalho, eventos diversos que acontecem nos auditórios e salas de reuniões da Capes, entre outros fatores que podem alterar o consumo de materiais.

É importante ressaltar que há um processo de aquisição de dois mil quilos de café proveniente de agricultura familiar, processo SEI 23038.000973/2023-11, respeitando o Decreto nº 8.473/2015 e Resolução nº 84 de 10 de agosto de 2020, que preveem 30% da aquisição dos gêneros alimentícios do exercício do órgão para agricultores familiares. Todavia, a quantidade necessária para suprir a demanda anual da Capes é de quatro mil quilos, por isso fracionamos a aquisição deste gênero alimentício para que haja obediência a legislação supracitada, mas haja também economicidade, tendo em vista que o café adquirido através de Pregão Eletrônico costuma ser mais vantajoso economicamente. As quantidades de cada item estão relacionadas na tabela I do anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 412.807,34

O custo total estimado da aquisição é de R\$ 412.807,34 (quatrocentos e doze mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será preferencialmente parcelada em quatro remessas durante a vigência da aquisição por uma questão logística e para melhor aproveitamento do espaço físico. Porém o sistema de registro de preços flexibiliza a aquisição de maneira que essa estimativa é apenas uma previsão aproximada, podendo variar para mais ou para menos. Cabe ressaltar ainda que não há obrigação da administração em adquirir todos os itens registrados na ARP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Aquisição de café de agricultores familiares, processo SEI 23038.000973/2023-11, respeitando o Decreto nº 8.473/2015 e Resolução nº 84 de 10 de agosto de 2020, que preveem 30% da aquisição dos gêneros alimentícios do exercício do órgão para agricultores familiares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reposição de estoque evitando a falta dos itens necessários para o desenvolvimento das atividades do Órgão. A aquisição dos itens manterá as atividades do Órgão em funcionamento mantendo assim a efetividade e eficiência de todos os setores.

13. Providências a serem Adotadas

- Completar a instrução processual;
- Realizar processo de aquisição de acordo com a Lei nº 8.666/93;
- Manter o constante controle de estoque, para a identificação da necessidade de aquisição, por meio de análise de consumo e inventário dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09 /2012.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Dar-se-á preferência aos materiais que: sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; Possuam certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em todas as informações levantadas neste estudo e no mapa de riscos, a equipe de planejamento não encontrou impedimentos e nem restrições que pudesse inviabilizar a aquisição, uma vez que esta aquisição visa apenas manter em estoque de itens que já são utilizados nas atividades desenvolvidas por todos os setores do Órgão evitando assim a paralisação de qualquer atividade por falta de insumos e materiais de expediente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/05/2023 às 11:23:05.

VILSON ALVES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 11/05/2023 às 11:24:30.***LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 11/05/2023 às 11:29:13.*

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha Material Exped.pdf (439.14 KB)

Anexo I - Planilha Material Exped.pdf

Item	Especificação	Código	Natureza de Despesa	Quantidade	Quantitativo mínimo	Unid. De medida	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Açúcar tipo refinado, características adicionais branco, 1ª qualidade pacote 1kg. Validade prazo mínimo de 6 meses	353155	33.90.30.07	7000	700	KG	R\$ 4,67	R\$ 32.690,00
2	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml. Validade prazo mínimo de 6 meses	235840	33.90.30.07	200	20	Unid.	R\$ 3,20	R\$ 640,00
3	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, validade prazo mínimo de 6 meses. Características adicionais: deve possuir o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	463594	33.90.30.07	3000	300	KG	R\$ 33,12	R\$ 99.360,00
4	Chá alimentação, tipo boldo, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242771	33.90.30.07	200	20	CX.	R\$ 2,88	R\$ 576,00
5	Chá alimentação, tipo camomila, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242775	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$ 2,82	R\$ 987,00
6	Chá alimentação, tipo erva cidreira, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242772	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$ 2,62	R\$ 917,00
7	Chá alimentação, tipo erva doce, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	245189	33.90.30.07	300	30	CX.	R\$ 2,51	R\$ 753,00
8	Chá alimentação, tipo frutas e flores, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	327685	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00

9	Chá alimentação, tipo hortelã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242774	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$ 2,69	R\$ 941,50
10	Chá alimentação, tipo Mate, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	233886	33.90.30.07	100	10	CX	R\$ 3,04	R\$ 304,00
11	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor azul. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	203356	33.90.30.16	10	1	CX.	R\$ 3,53	R\$ 35,30
12	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	367063	33.90.30.16	10	1	CX.	R\$ 3,75	R\$ 37,50
13	Apagador para quadro branco lavável com base em plástico e espaço para guardar os pincéis.	427366	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 4,51	R\$ 90,20
14	Apontador para lápis em metal, pequeno 1 furo, sem depósito.	234051	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 270,00
15	Bandeja de expediente, em acrílico, cor fumê, med aprox. 260x360 mm, altura 40mm, modelo duplex.	229262	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 29,81	R\$ 596,20
16	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	206995	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 7,76	R\$ 388,00
17	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 50x38mm, removível, autoadesivo, pacote com 04 unidades.	284665	33.90.30.16	1000	100	Und	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
18	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 76X102 mm, removível, autoadesivo.	243076	33.90.30.16	1500	150	Unid.	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00

19	Borracha apagadora de escrita, com cinta plástica, med. 45x23x12 mm, cor branca.	200711	33.90.30.16	2000	200	Unid.	R\$	0,84	R\$	1.680,00
20	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289405	33.90.30.16	5000	500	Unid.	R\$	0,51	R\$	2.550,00
21	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289406	33.90.30.16	3000	300	Unid.	R\$	0,50	R\$	1.500,00
22	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera em tungstênio, média, material transparente e com orifício lateral, de tinta vermelha– (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289407	33.90.30.16	1500	150	Unid.	R\$	0,52	R\$	780,00
23	Caneta Marca Texto, plástico, AMARELA, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413172	33.90.30.16	1000	100	Unid.	R\$	1,37	R\$	1.370,00
24	Caneta Marca Texto, plástico, VERDE, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413171	33.90.30.16	600	60	Unid.	R\$	1,11	R\$	666,00
25	Clipe nº 4/0, metal, paralelo, cx com 50 unidades.	272520	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	1,98	R\$	396,00

26	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	271782	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$ 1,82	R\$ 364,00
27	Cola adesiva instantânea com éster de cianoacrilato, 3g (Tipo super bonder ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	354895	33.90.30.16	150	15	Unid.	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50
28	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90gr. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	359889	33.90.30.16	500	50	Unid.	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
29	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	292447	33.90.30.16	500	50	Unid.	R\$ 1,53	R\$ 765,00
30	Corretivo líquido, à base d'água, secagem rápida, atóxico, 18ml. Ref: BIC equivalente ou de melhor qualidade.	292776	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,56	R\$ 156,00
31	Envelope Plástico Ofício Grosso 0,15 - 240x325mm, 04 furos, pacote com 50 unidades.	247690	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 13,39	R\$ 267,80
32	Estilete grande, lâmina larga, 150x30mm.	238683	33.90.30.16	200	20	Unid.	R\$ 2,81	R\$ 562,00
33	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula.	311193	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,86	R\$ 186,00
34	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25mmx50 metros. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	278968	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 4,06	R\$ 406,00
35	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 50m, marrom, empacotamento, autoadesiva.	318187	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 440,00

36	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 12x30.	279108	33.90.30.16	600	60	Unid.	R\$ 0,85	R\$ 510,00
37	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 50x50. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	290035	33.90.30.16	400	40	Unid.	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
38	Grafite 0,5mm para escrita, tubo com 12 peças.	384006	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$ 1,25	R\$ 250,00
39	Grafite 0,7mm para escrita, tubo com 12 peças.	364327	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$ 1,30	R\$ 260,00
40	Grampeador pequeno, pintado, metal, 25 folhas, papel, 26/6. -(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	298055	33.90.30.16	100	10	unid.	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
41	Grampeador, pintado, metal, mesa, 30 folhas, papel, 26/6. -(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	252305	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
42	Grampo Grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	203144	33.90.30.16	100	10	CX.	R\$ 4,69	R\$ 469,00
43	Grampo para grampeador, 9/10, cx com 5.000 unidades.	203138	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 19,98	R\$ 399,60
44	Grampo trançado nº 02, caixa com 50 unidades.	272502	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 5,62	R\$ 112,40
45	Grampo trilho plástico branco com hastes flexíveis, med. aprox.: 300x9x112mm, cx com 50 unidades. (Tipo Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	417157	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 12,27	R\$ 245,40
46	Lâmina larga para estilete, aço, descartável, med. 150x30mm.	150572	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 5,77	R\$ 288,50

47	Lápis Borracha, fabricado com madeira e borracha, para uso em textos impressos e traços de tinta esferográfica. (Tipo Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	225570	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	5,55	R\$	555,00
48	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, composição de corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB nº 2. (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, artº 5º). Ref: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade, Acórdão 24/01/2006, 9.3.2 – Plenário.	409001	33.90.30.16	3000	300	Unid.	R\$	0,51	R\$	1.530,00
49	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234252	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	3,64	R\$	1.092,00
50	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234251	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	4,84	R\$	1.452,00
51	Livro Ata, papel offset, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	231272	33.90.30.16	10	1	Unid.	R\$	9,81	R\$	98,10

52	Livro protocolo, 100 folhas offset 54g/m ² , comp. 220mm, larg. 150mm, com folhas numeradas sequencialmente, capa em papelão duro.	283412	33.90.30.16	10	1	Unid.	R\$ 8,91	R\$ 89,10
53	Marcadores de Páginas adesivos (tipo flag) com 5 cores, 25 folhas por cor, totalizando 125 folhas de marcadores, medindo: 44mmx12mm.	397768	33.90.30.16	700	70	Unid.	R\$ 8,60	R\$ 6.020,00
54	Molha Dedo, em pasta 12gr.	386807	33.90.30.16	200	20	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
55	Papel embrulho, Kraft, larg. 76cm, comp. 112cm, modelo liso, cor parda, gramatura 110 g/m ² .	309071	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,27	R\$ 127,00
56	Papel casca de ovo, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m ² .	461878	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$ 12,86	R\$ 385,80
57	Papel couchê brilhante, embalagem com no mínimo 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 120g/m ² .	461783	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$ 12,35	R\$ 370,50
58	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m ² .	461771	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$ 17,96	R\$ 538,80
59	Papel linho, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180 g/m ² .	461883	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$ 15,58	R\$ 467,40
60	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m ² .	297355	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 13,80	R\$ 276,00

61	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor palha, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	237564	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 13,12	R\$ 262,40
62	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2.	242651	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 12,38	R\$ 247,60
63	Papel Opaline, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	200399	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$ 14,92	R\$ 298,40
64	Pasta Documento Cartolina, cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340mm, 230mm, Cartão Duplex, COR AZUL, com Elástico, plastificação externa, 250gr/m2 - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Certificação FSC - Ind. Brasileira.	283073	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$ 2,25	R\$ 675,00
65	Pasta em "L", em PVC rígido 0,30, cristal, med. 230x340mm.	283063	33.90.30.16	5000	500	Unid.	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
66	Pasta proposta telex com capa transparente, fundo azul rígido e ferragem completa. Referência: ACP 203	282620	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 6,08	R\$ 608,00
67	Pastas Multi L ofício, com 8 divisões, medidas aproximadas de 335mm x 240mm, modelo referência "Pastas Yes Rp33b1"	365550	33.90.30.16	30	3	Unid.	R\$ 19,37	R\$ 581,10
68	Perfurador para papel, tipo mesa, capacidade de perfuração: 30 folhas, funcionamento manual, 2 furos.	264372	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 36,67	R\$ 1.833,50

69	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.- (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202040	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 2,07	R\$ 103,50
70	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202041	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
71	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202043	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 80,00
72	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	229815	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$ 5,28	R\$ 264,00
73	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro – cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	233848	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,83	R\$ 183,00
74	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233845	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,91	R\$ 191,00
75	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233847	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 190,00
76	Porta fita adesiva de mesa, medindo aprox. 15x65cm, para fita de 12mmx33m, cor preta.	329960	33.90.30.16	30	3	Unid.	R\$ 11,12	R\$ 333,60

77	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aprox: 23x32cm, cor fumê, com prendedor niquelado.	278851	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 8,94	R\$ 178,80
78	Régua Comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido.	229521	33.90.30.16	150	15	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 135,00
79	Tesoura em aço inox, med. 21x8cm, com cabo plástico.	283560	33.90.30.16	250	25	Unid.	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50
80	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	284286	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 2,46	R\$ 49,20
81	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml.	283589	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$ 2,55	R\$ 51,00
82	Avental emborrachado PVC branco, medidas aproximadas 85x63cm	240135	33.90.30.23	10	1	Unid.	R\$ 26,01	R\$ 260,10
83	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 35 cm de diâmetro.	218906	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$ 43,63	R\$ 872,60
84	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 40 cm de diâmetro.	218904	33.90.30.21	10	1	Unid.	R\$ 51,63	R\$ 516,30
85	Taça para água em vidro liso, capacidade para 300ml.	243010	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$ 10,02	R\$ 1.002,00
86	Colher de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 4,5cm de largura e 2,25mm de espessura.	240321	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$ 3,89	R\$ 77,80
87	Colher para sobremesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 17,8cm de comprimento, 4cm de largura e 1,8mm de espessura.	240323	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 340,00

88	Copo de Vidro, 300ml, 65mm, altura entre 120 e 130 mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO - Ind. Brasileira.	234295	33.90.30.21	500	50	Unid.	R\$	5,41	R\$	2.705,00
89	Faca de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 22,9cm de comprimento, 2cm de largura e 4mm de espessura.	240329	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$	5,01	R\$	150,30
90	Faca para sobremesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 17cm de comprimento, 1,5cm de largura e 4mm de espessura.	269036	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$	4,15	R\$	124,50
91	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 1,8 litro, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 14 centímetros, profundidade 13 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	334033	33.90.30.21	25	2,5	Unid.	R\$	145,42	R\$	3.635,50
92	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 2,5 litros, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 17 centímetros, profundidade 17 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	256463	33.90.30.21	25	2,5	Unid.	R\$	186,83	R\$	4.670,75
93	Pá para bolo (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 26cm de comprimento 5,4cm de largura e 2cm de espessura.	242722	33.90.30.21	20	2	Unid	R\$	25,16	R\$	503,20

94	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 30 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 100 unidades.	334919	33.90.30.21	20	2	Pacote	R\$ 43,07	R\$ 861,40
95	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 40 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 100 unidades.	334919	33.90.30.21	5	0,5	Pacote	R\$ 43,07	R\$ 215,35
96	Xícara de café, com pires redondo, emporcelana branca, capacidade 80ml.	220097	33.90.30.21	200	20	Unid.	R\$ 19,07	R\$ 3.814,00
97	Xícara de chá, com pires redondo, porcelana branca, capacidade 200ml	220126	33.90.30.21	200	20	Unid.	R\$ 17,41	R\$ 3.482,00
98	Açucareiro Inox com tampa e colher, capacidade de volume e 200ml (Comp X Larg X Alt: 7 X 5 X 10.4cm ou 10x10x10)	393509	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$ 39,98	R\$ 799,60
99	Balde de gelo com alça, em aço inox, 4 Litros, Tamanhos aproximados: 22cm x 22cm x 14cm	443714	33.90.30.21	3	0,3	Unid.	R\$ 60,18	R\$ 180,54
100	Garfo de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 2,4cm de largura e 2,2mm de espessura.	437873	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$ 4,16	R\$ 416,00
101	Garfo de sobremesa, corpo e cabo em aço inox, inoxidável, tamanho médio	242582	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$ 4,06	R\$ 406,00
102	Pegador multiuso, corpo em aço inox, inoxidável, aproximadamente 18 x 4.4 x 2.3 cm; 45 g	344681	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$ 19,90	R\$ 398,00

103	Jarra com tampa e aparador para gelo, em aço inox, 2L, aproximadamente 20 x 13 cm (altura x diâmetro).	232590	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$ 77,90	R\$ 2.337,00
104	Guardanapo de papel, folha simples de 1 ^a qualidade, med. 230x210mm, pct com 50 folhas.	243002	33.90.30.20	600	60	PCT.	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
105	Copo plástico descartável para água, 200ml, em polipropileno atóxico, pacote com 100 un.	283331	33.90.30.21	5000	500	CENTO	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
106	Copo plástico descartável para café, 50ml, em polipropileno atóxico, pacote com 100 un.	226342	33.90.30.21	500	50	CENTO	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
107	Pano prato, algodão, 60cm, 40cm, branca, absorvente, lavável, durável.	225712	33.90.30.21	300	30	Unid.	R\$ 3,02	R\$ 906,00
108	Álcool, etílico, 92,8°inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1 litro.	390766	33.90.30.22	1000	100	Unid.	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
109	Álcool Etílico para higienização, tipo hidratado, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, concentração 70%. Galão 5 litros, validade mínima de 1 ano.	269943	33.90.30.22	10	1	GALÃO	R\$ 59,89	R\$ 598,90
110	Detergente líquido para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, 500ml. Ref: Ype, Limpol, Minuano equivalente ou de melhor qualidade.	285860	33.90.30.22	2000	200	Unid.	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
111	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, branca.	244021	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
112	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, laranja.	300142	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$ 1,79	R\$ 895,00

113	Esponja para limpeza, dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética cor amarela com verde.	232372	33.90.30.22	1200	120	Unid.	R\$ 0,77	R\$ 924,00
114	Pano limpeza, 100% algodão, 60cm, 45cm, alvejado, limpeza geral.	260569	33.90.30.22	300	30	Unid.	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
115	Refil para odorizador automático de ambientes. Dimensões aprox.: 195x120x8mm (AxLxP). Capacidade 250ml/175g.	422204	33.90.30.22	300	30	Unid.	R\$ 25,81	R\$ 7.743,00
116	Refil purificador de água - filtro flex, carvão ativado, pressão máxima: 4 Kgf/cm ² (39,2 m.c.a), pressão mínima: 0,4 Kgf/cm ² (4m.c.a), vazão: 45 litros/hora, validade seis meses, aplicação filtro Acquaflex.	357298	33.90.30.25	60	6	Unid.	R\$ 52,10	R\$ 3.126,00
117	Refil Carbon Block 9.3/4 para utilizar no aparelho "Pentair 907-0019 - Filtro 9.3/4' POU BR Carbon"	368981	33.90.30.25	20	2	Unid.	R\$ 75,64	R\$ 1.512,80
118	Sabão em barra glicerinado, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume.	226631	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
119	Telas desodorizantes para uso em mictórios, biodegradável.	251438	33.90.30.22	200	20	Unid.	R\$ 4,46	R\$ 892,00
120	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletroeletrônico, validade mínima de 1 ano.	234354	33.90.30.26	20	2	Unid.	R\$ 10,53	R\$ 210,60
121	Pilha palito, alcalina, AAA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	309967	33.90.30.26	300	30	PCT.	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00

122	Pilha pequena, alcalina, AA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	231790	33.90.30.26	400	40	PCT.	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
123	Pilha, Grande "D", 1,5 V, alcalina, embalagem com 2 unidades. Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	419861	33.90.30.26	10	1	PCT.	R\$ 17,74	R\$ 177,40
124	Papel formato A4. Requisitos: apropriado para cópias xerográficas e impressão a laser; cor branca; dimensões 210x297mm	461889	33.90.30.16	3200	320	RESMA	R\$ 19,42	R\$ 62.144,00
125	Caixa arquivo de papel micro ondulado, montáveis, parede dupla reforçada, com espessura de 3mm (três milímetros) (1,5mm por parede). Formato de caixa montada: 14x26x32cm, com vãos nas dobras para facilitar a montagem. Cor externa branca resinada, revestido por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo e facilitando a identificação de poeira, sujeitas à aprovação da qualidade pela CGD.	460021	33.90.30.19	2000	200	Unid.	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
126	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador USB retrátil tipo pen drive	345981	33.90.30.17	500	50	Unid.	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00

127	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Pequeno	269894	33.90.30.28	30	3	CX.	R\$	18,95	R\$	568,50
128	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Médio	269893	33.90.30.28	30	3	CX.	R\$	19,12	R\$	573,60

129	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Grande	269892	33.90.30.28	10	1	CX.	R\$	18,95	R\$	189,50
130	Fita para rotulador Brother, Largura: 12mm, Comprimento: 8 metros, Tipo da fita: térmica, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta. Modelo de referência (Brother M231)	385615	33.90.30.17	20	2	Unid	R\$	79,13	R\$	1.582,60
131	Aparelho desodorizador para ambientes, automatico, deve possuir tranca com chave para abertura, deve ser compatível com refil entre 250 e 270ml disponíveis no mercado como Bom Ar, Glade, e outros semelhantes.	368712	33.90.30.22	20	2	Unid	R\$	68,10	R\$	1.362,00
132	Papel especial metálico (metalizado), tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura 180g/m2. Cor branca, pacote com 15 unidades	427948	33.90.30.16	70	7	PCT.	R\$	34,72	R\$	2.430,40

133	Papel especial metálico (metalizado), tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura 180g/m2. Cor rosa, pacote com 15 unidades	266079	33.90.30.16	70	7	PCT.	R\$	37,62	R\$ 2.633,40
134	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, validade prazo mínimo de 6 meses. Características adicionais: deve possuir o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	463594	33.90.30.07	1000	100	KG	R\$	33,12	R\$ 33.120,00
Valor Total da Aquisição								R\$ 412.807,34	



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(COMPRAS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "L", Lote 06, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.889.834/0001-08 representada pelo (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de portador da matrícula funcional nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 23038.000028/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para o almoxarifado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Capes, especificado(s) na(s) tabela do item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Natureza de Despesa	Quantidade	Quantitativo mínimo	Unid. De medida	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar tipo refinado, características adicionais branco, 1 ^a qualidade pacote 1kg. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	7000	700	KG	R\$	R\$
2	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina,	33.90.30.07	200	20	Unid.	R\$	R\$

	100 ml. Validade prazo mínimo de 6 meses						
3	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, validade prazo mínimo de 6 meses. Características adicionais: deve possuir o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	33.90.30.07	3000	300	KG	R\$	R\$
4	Chá alimentação, tipo boldo, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	200	20	CX.	R\$	R\$
5	Chá alimentação, tipo camomila, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$	R\$
6	Chá alimentação, tipo erva cidreira, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$	R\$
7	Chá alimentação, tipo erva doce, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	300	30	CX.	R\$	R\$
8	Chá alimentação, tipo frutas e flores, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$	R\$
9	Chá alimentação, tipo hortelã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$	R\$
10	Chá alimentação, tipo Mate, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	100	10	CX	R\$	R\$
11	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor azul. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	33.90.30.16	10	1	CX.	R\$	R\$
	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça						

12	polietileno e ponta de aço niquelado, cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	33.90.30.16	10	1	CX.	R\$	R\$
13	Apagador para quadro branco lavável com base em plástico e espaço para guardar os pincéis.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
14	Apontador para lápis em metal, pequeno 1 furo, sem depósito.	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	R\$
15	Bandeja de expediente, em acrílico, cor fumê, med aprox. 260x360 mm, altura 40mm, modelo duplex.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
16	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
17	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 50x38mm, removível, autoadesivo, pacote com 04 unidades.	33.90.30.16	1000	100	Und	R\$	R\$
18	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 76X102 mm, removível, autoadesivo.	33.90.30.16	1500	150	Unid.	R\$	R\$
19	Borracha apagadora de escrita, com cinta plástica, med. 45x23x12 mm, cor branca.	33.90.30.16	2000	200	Unid.	R\$	R\$
20	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral - (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	5000	500	Unid.	R\$	R\$
21	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral - (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	3000	300	Unid.	R\$	R\$
22	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera em tungstênio, média, material transparente e com	33.90.30.16	1500	150	Unid	Dct	Dct

		33.90.30.10	1000	100	Unid.	R\$	R\$
22	orifício lateral, de tinta vermelha- (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).						
23	Caneta Marca Texto, plástico, AMARELA, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	33.90.30.16	1000	100	Unid.	R\$	R\$
24	Caneta Marca Texto, plástico, VERDE, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	33.90.30.16	600	60	Unid.	R\$	R\$
25	Clipe nº 4/0, metal, paralelo, cx com 50 unidades.	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	R\$
26	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	R\$
27	Cola adesiva instantânea com éster de cianoacrilato, 3g (Tipo super bonder ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	150	15	Unid.	R\$	R\$
28	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90gr. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	500	50	Unid.	R\$	R\$
29	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	500	50	Unid.	R\$	R\$
30	Corretivo líquido, à base d'água, secagem rápida, atóxico, 18ml. Ref: BIC equivalente ou de melhor qualidade.	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
31	Envelope Plástico Ofício Grosso 0,15 - 240x325mm, 04 furos, pacote com 50 unidades.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
32	Estilete grande, lâmina larga, 150x30mm.	33.90.30.16	200	20	Unid.	R\$	R\$
33	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula.	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$

34	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25mmx50 metros. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
35	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 50m, marrom, empacotamento, autoadesiva.	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
36	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 12x30.	33.90.30.16	600	60	Unid.	R\$	R\$
37	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 50x50. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	33.90.30.16	400	40	Unid.	R\$	R\$
38	Grafite 0,5mm para escrita, tubo com 12 peças.	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	R\$
39	Grafite 0,7mm para escrita, tubo com 12 peças.	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	R\$
40	Grampeador pequeno, pintado, metal, 25 folhas, papel, 26/6. - (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	100	10	unid.	R\$	R\$
41	Grampeador, pintado, metal, mesa, 30 folhas, papel, 26/6. - (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
42	Grampo Grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	33.90.30.16	100	10	CX.	R\$	R\$
43	Grampo para grampeador, 9/10, cx com 5.000 unidades.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
44	Grampo trançado nº 02, caixa com 50 unidades.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
45	Grampo trilho plástico branco com hastas flexíveis, med. aprox.: 300x9x112mm, cx com 50 unidades. (Tipo Dello ou similar com o mesmo padrão	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$

	de qualidade).						
46	Lâmina larga para estilete, aço, descartável, med. 150x30mm.	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
47	Lápis Borracha, fabricado com madeira e borracha, para uso em textos impressos e traços de tinta esferográfica. (Tipo Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
48	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, composição de corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB nº 2. (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, artº 5º). Ref: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade, Acórdão 24/01/2006, 9.3.2 – Plenário.	33.90.30.16	3000	300	Unid.	R\$	R\$
49	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	R\$
50	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	R\$
51	Livro Ata, papel offset, 100 folhas, 75 g/m ² , 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m ² revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	33.90.30.16	10	1	Unid.	R\$	R\$
52	Livro protocolo, 100 folhas offset 54g/m ² , comp. 220mm, larg. 150mm, com folhas numeradas sequencialmente, capa em papelão duro.	33.90.30.16	10	1	Unid.	R\$	R\$
	Marcadores de Páginas adesivos (tipo flag)						

53	com 5 cores, 25 folhas por cor, totalizando 125 folhas de marcadores, medindo: 44mmx12mm.	33.90.30.16	700	70	Unid.	R\$	R\$
54	Molha Dedo, em pasta 12gr.	33.90.30.16	200	20	Unid.	R\$	R\$
55	Papel embrulho, Kraft, larg. 76cm, comp. 112cm, modelo liso, cor parda, gramatura 110 g/m ² .	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
56	Papel casca de ovo, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$	R\$
57	Papel couchê brilhante, embalagem com no mínimo 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 120g/m2.	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$	R\$
58	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$	R\$
59	Papel linho, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180 g/m2.	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$	R\$
60	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
61	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor palha, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
62	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
63	Papel Opaline, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
	Pasta Documento Cartolina, cartolina						

64	plastificada, com Aba- Elástico, 340mm, 230mm, Cartão Duplex, COR AZUL, com Elástico, plastificação externa, 250gr/m2 - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Certificação FSC - Ind. Brasileira.	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	R\$
65	Pasta em "L", em PVC rígido 0,30, cristal, med. 230x340mm.	33.90.30.16	5000	500	Unid.	R\$	R\$
66	Pasta proposta telex com capa transparente, fundo azul rígido e ferragem completa. Referência: ACP 203	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
67	Pastas Multi L ofício, com 8 divisões, medidas aproximadas de 335mm x 240mm, modelo referência "Pastas Yes Rp33b1"	33.90.30.16	30	3	Unid.	R\$	R\$
68	Perfurador para papel, tipo mesa, capacidade de perfuração: 30 folhas, funcionamento manual, 2 furos.	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
69	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.- (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
70	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
71	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
72	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro						

73	- cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
74	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
75	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
76	Porta fita adesiva de mesa, medindo aprox. 15x65cm, para fita de 12mmx33m, cor preta.	33.90.30.16	30	3	Unid.	R\$	R\$
77	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aprox: 23x32cm, cor fumê, com prendedor niquelado.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
78	Régua Comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido.	33.90.30.16	150	15	Unid.	R\$	R\$
79	Tesoura em aço inox, med. 21x8cm, com cabo plástico.	33.90.30.16	250	25	Unid.	R\$	R\$
80	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
81	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
82	Avental emborrachado PVC branco, medidas aproximadas 85x63cm	33.90.30.23	10	1	Unid.	R\$	R\$
83	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 35 cm de diâmetro.	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$	R\$
84	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 40 cm de diâmetro.	33.90.30.21	10	1	Unid.	R\$	R\$
85	Taça para água em vidro liso, capacidade para 300ml.	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$	R\$
86	Colher de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 4,5cm de largura e 2,25mm de espessura.	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$	R\$
87	Colher para sobremesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 17,8cm de	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$	R\$

	comprimento, 4cm de largura e 1,8mm de espessura.						
88	Copo de Vidro, 300ml, 65mm, altura entre 120 e 130 mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO - Ind. Brasileira.	33.90.30.21	500	50	Unid.	R\$	R\$
89	Faca de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 22,9cm de comprimento, 2cm de largura e 4mm de espessura.	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$	R\$
90	Faca para sobremesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 17cm de comprimento, 1,5cm de largura e 4mm de espessura.	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$	R\$
91	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 1,8 litro, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 14 centímetros, profundidade 13 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	33.90.30.21	25	2,5	Unid.	R\$	R\$
92	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 2,5 litros, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 17 centímetros, profundidade 17 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	33.90.30.21	25	2,5	Unid.	R\$	R\$
93	Pá para bolo (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 26cm de comprimento 5,4cm de largura e 2cm de espessura.	33.90.30.21	20	2	Unid	R\$	R\$
94	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 30 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda,	33.90.30.21	20	2	Pacote	R\$	R\$

	pacote com 100 unidades.						
95	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 40 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 100 unidades.	33.90.30.21	5	0,5	Pacote	R\$	R\$
96	Xícara de café, com pires redondo, emporcelana branca, capacidade 80ml.	33.90.30.21	200	20	Unid.	R\$	R\$
97	Xícara de chá, com pires redondo, porcelana branca, capacidade 200ml	33.90.30.21	200	20	Unid.	R\$	R\$
98	Açucareiro Inox com tampa e colher, capacidade de volume e 200ml (Comp X Larg X Alt: 7 X 5 X 10.4cm ou 10x10x10)	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$	R\$
99	Balde de gelo com alça, em aço inox, 4 Litros, Tamanhos aproximados: 22cm x 22cm x 14cm	33.90.30.21	3	0,3	Unid.	R\$	R\$
100	Garfo de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 2,4cm de largura e 2,2mm de espessura.	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$	R\$
101	Garfo de sobremesa, corpo e cabo em aço inox, inoxidável, tamanho médio	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$	R\$
102	Pegador multiuso, corpo em aço inox, inoxidável, aproximadamente 18 x 4.4 x 2.3 cm; 45 g	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$	R\$
103	Jarra com tampa e aparador para gelo, em aço inox, 2L, aproximadamente 20 x 13 cm (altura x diâmetro).	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$	R\$
104	Guardanapo de papel, folha simples de 1 ^a qualidade, med. 230x210mm, pct com 50 folhas.	33.90.30.20	600	60	PCT.	R\$	R\$
105	Copo plástico descartável para água, 200ml, em polipropileno atóxico, pacote com 100 un.	33.90.30.21	5000	500	CENTO	R\$	R\$
	Copo plástico descartável para café,						

106	50ml, em polipropileno atóxico, pacote com 100 un.	33.90.30.21	500	50	CENTO	R\$	R\$
107	Pano prato, algodão, 60cm, 40cm, branca, absorvente, lavável, durável.	33.90.30.21	300	30	Unid.	R\$	R\$
108	Álcool, etílico, 92,8°inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1 litro.	33.90.30.22	1000	100	Unid.	R\$	R\$
109	Álcool Etílico para higienização, tipo hidratado, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, concentração 70%. Galão 5 litros, validade mínima de 1 ano.	33.90.30.22	10	1	GALÃO	R\$	R\$
110	Detergente líquido para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, 500ml. Ref: Ype, Limpol, Minuano equivalente ou de melhor qualidade.	33.90.30.22	2000	200	Unid.	R\$	R\$
111	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, branca.	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$	R\$
112	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, laranja.	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$	R\$
113	Esponja para limpeza, dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética cor amarela com verde.	33.90.30.22	1200	120	Unid.	R\$	R\$
114	Pano limpeza, 100% algodão, 60cm, 45cm, alvejado, limpeza geral.	33.90.30.22	300	30	Unid.	R\$	R\$
115	Refil para odorizador automático de ambientes. Dimensões aprox.: 195x120x8mm (AxLxP). Capacidade 250ml/175g.	33.90.30.22	300	30	Unid.	R\$	R\$
116	Refil purificador de água - filtro flex, carvão ativado, pressão máxima: 4 Kgf/cm ² (39,2 m.c.a), pressão mínima: 0,4 Kgf/cm ² (4m.c.a), vazão: 45 litros/hora, validade seis meses,	33.90.30.25	60	6	Unid.	R\$	R\$

	aplicação filtro Acquaflex.						
117	Refil Carbon Block 9.3/4 para utilizar no aparelho "Pentair 907-0019 - Filtro 9.3/4' POU BR Carbon"	33.90.30.25	20	2	Unid.	R\$	R\$
118	Sabão em barra glicerinado, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume.	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$	R\$
119	Telas desodorizantes para uso em mictórios, biodegradável.	33.90.30.22	200	20	Unid.	R\$	R\$
120	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletroeletrônico, validade mínima de 1 ano.	33.90.30.26	20	2	Unid.	R\$	R\$
121	Pilha palito, alcalina, AAA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	33.90.30.26	300	30	PCT.	R\$	R\$
122	Pilha pequena, alcalina, AA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	33.90.30.26	400	40	PCT.	R\$	R\$
123	Pilha, Grande "D", 1,5 V, alcalina, embalagem com 2 unidades. Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	33.90.30.26	10	1	PCT.	R\$	R\$
124	Papel formato A4.	33.90.30.16	3200	320	RESMA	R\$	R\$
	Requisitos: apropriado para cópias xerográficas e impressão a laser; cor branca; dimensões 210x297mm						
125	Caixa arquivo de papel micro ondulado, montáveis, parede dupla reforçada, com espessura de 3mm (três milímetros) (1,5mm por parede). Formato de caixa montada: 14x26x32cm, com vincos nas dobras para facilitar a montagem. Cor externa branca resinada, revestido por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo e	33.90.30.19	2000	200	Unid.	R\$	R\$

	facilitando a identificação de poeira, sujeitas à aprovação da qualidade pela CGD.						
126	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, característica adicionais adaptador USB retrátil tipo pen drive	33.90.30.17	500	50	Unid.	R\$	R\$
127	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Pequeno	33.90.30.28	30	3	CX.	R\$	R\$
128	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Médio	33.90.30.28	30	3	CX.	R\$	R\$
	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não						

129	estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Grande	33.90.30.28	10	1	CX.	R\$	R\$
130	Fita para rotulador Brother, Largura: 12mm, Comprimento: 8 metros, Tipo da fita: térmica, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta. Modelo de referência: Brother M231.	33.90.30.17	20	2	Unid	R\$	R\$
131	Aparelho desodorizador para ambientes, automatico, deve possuir tranca com chave para abertura, deve ser compatível com refil entre 250 e 270ml disponíveis no mercado como Bom Ar, Glade, e outros semelhantes.	33.90.30.22	20	2	Unid	R\$	R\$
132	Papel especial metálico (metalizado), tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura 180g/m2. Cor branca, pacote com 15 unidades	33.90.30.16	70	7	Pct	R\$	R\$
133	Papel especial metálico (metalizado), tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura 180g/m2. Cor rosa, pacote com 15 unidades	33.90.30.16	70	7	Pct	R\$	R\$
134	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, validade prazo mínimo de 6 meses. Características adicionais: deve	33.90.30.07	1000	100	KG	R\$	R\$

possuir o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	Valor Total da Aquisição	R\$
---	--------------------------	-----

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

NOME EMPRESA:
ENDERECO:
TELEFONE:
CNPJ:
E-MAIL:

Processo nº 23038.000028/2023-10 - Edital Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Item	Especificação	Natureza de Despesa	Quantidade	Quantitativo mínimo	Unid. de medida	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar tipo refinado, características adicionais branco, 1ª qualidade pacote 1kg. Validade prazo mínimo de 6 meses.	33.90.30.07	7000	700	KG	R\$	R\$
2	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml. Validade prazo mínimo de 6 meses.	33.90.30.07	200	20	Unid.	R\$	R\$
3	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, validade prazo mínimo de 6 meses. Características adicionais: deve possuir o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	33.90.30.07	3000	300	KG	R\$	R\$
4	Chá alimentação, tipo boldo, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	200	20	CX.	R\$	R\$
5	Chá alimentação, tipo camomila, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$	R\$
6	Chá alimentação, tipo erva cidreira, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$	R\$
7	Chá alimentação, tipo erva doce, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	300	30	CX.	R\$	R\$
8	Chá alimentação, tipo frutas e flores, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$	R\$
9	Chá alimentação, tipo hortelã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	350	35	CX.	R\$	R\$
10	Chá alimentação, tipo Mate, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	33.90.30.07	100	10	CX	R\$	R\$
11	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor azul. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	33.90.30.16	10	1	CX.	R\$	R\$
12	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	33.90.30.16	10	1	CX.	R\$	R\$
13	Apagador para quadro branco lavável com base em plástico e espaço para guardar os pincéis.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
14	Apontador para lápis em metal, pequeno 1 furo, sem depósito.	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	R\$
15	Bandeja de expediente, em acrílico, cor fumê, med aprox. 260x360 mm, altura 40mm, modelo duplex.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$

16	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
17	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 50x38mm, removível, autoadesivo, pacote com 04 unidades.	33.90.30.16	1000	100	Und	R\$	R\$
18	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 76X102 mm, removível, autoadesivo.	33.90.30.16	1500	150	Unid.	R\$	R\$
19	Borracha apagadora de escrita, com cinta plástica, med. 45x23x12 mm, cor branca.	33.90.30.16	2000	200	Unid.	R\$	R\$
20	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	5000	500	Unid.	R\$	R\$
21	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	3000	300	Unid.	R\$	R\$
22	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera em tungstênio, média, material transparente e com orifício lateral, de tinta vermelha- (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	1500	150	Unid.	R\$	R\$
23	Caneta Marca Texto, plástico, AMARELA, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	33.90.30.16	1000	100	Unid.	R\$	R\$
24	Caneta Marca Texto, plástico, VERDE, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	33.90.30.16	600	60	Unid.	R\$	R\$
25	Clipe nº 4/0, metal, paralelo, cx com 50 unidades.	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	R\$
26	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	R\$
27	Cola adesiva instantânea com éster de cianoacrilato, 3g (Tipo super bonder ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	150	15	Unid.	R\$	R\$
28	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90gr. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	500	50	Unid.	R\$	R\$
29	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	500	50	Unid.	R\$	R\$
30	Corretivo líquido, à base d'água, secagem rápida, atóxico, 18ml. Ref: BIC equivalente ou de melhor qualidade.	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
31	Envelope Plástico Ofício Grosso 0,15 - 240x325mm, 04 furos, pacote com 50 unidades.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
32	Estilete grande, lâmina larga, 150x30mm.	33.90.30.16	200	20	Unid.	R\$	R\$
33	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula.	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$

34	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25mmx50 metros. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
35	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 50m, marrom, empacotamento, autoadesiva.	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
36	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 12x30.	33.90.30.16	600	60	Unid.	R\$	R\$
37	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 50x50. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	33.90.30.16	400	40	Unid.	R\$	R\$
38	Grafite 0,5mm para escrita, tubo com 12 peças.	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	R\$
39	Grafite 0,7mm para escrita, tubo com 12 peças.	33.90.30.16	200	20	CX.	R\$	R\$
40	Grampeador pequeno, pintado, metal, 25 folhas, papel, 26/6. -(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	100	10	unid.	R\$	R\$
41	Grampeador, pintado, metal, mesa, 30 folhas, papel, 26/6. -(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
42	Grampo Grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	33.90.30.16	100	10	CX.	R\$	R\$
43	Grampo para grampeador, 9/10, cx com 5.000 unidades.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
44	Grampo trançado nº 02, caixa com 50 unidades.	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
45	Grampo trilho plástico branco com hastas flexíveis, med. aprox.: 300x9x112mm, cx com 50 unidades. (Tipo Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
46	Lâmina larga para estilete, aço, descartável, med. 150x30mm.	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
47	Lápis Borracha, fabricado com madeira e borracha, para uso em textos impressos e traços de tinta esferográfica. (Tipo Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
48	Lápis tipo ecológico HB nº 2, composição de corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB nº 2. (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, artº 5º). Ref: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade, Acórdão 24/01/2006, 9.3.2 – Plenário.	33.90.30.16	3000	300	Unid.	R\$	R\$
49	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	R\$

50	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	R\$
51	Livro Ata, papel offset, 100 folhas, 75 g/m ² , 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m ² revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	33.90.30.16	10	1	Unid.	R\$	R\$
52	Livro protocolo, 100 folhas offset 54g/m ² , comp. 220mm, larg. 150mm, com folhas numeradas sequencialmente, capa em papelão duro.	33.90.30.16	10	1	Unid.	R\$	R\$
53	Marcadores de Páginas adesivos (tipo flag) com 5 cores, 25 folhas por cor, totalizando 125 folhas de marcadores, medindo: 44mmx12mm.	33.90.30.16	700	70	Unid.	R\$	R\$
54	Molha Dedo, em pasta 12gr.	33.90.30.16	200	20	Unid.	R\$	R\$
55	Papel embrulho, Kraft, larg. 76cm, comp. 112cm, modelo liso, cor parda, gramatura 110 g/m ² .	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
56	Papel casca de ovo, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m ² .	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$	R\$
57	Papel couchê brilhante, embalagem com no mínimo 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 120g/m ² .	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$	R\$
58	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m ² .	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$	R\$
59	Papel linho, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180 g/m ² .	33.90.30.16	30	3	CX.	R\$	R\$
60	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m ² .	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
61	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor palha, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m ² .	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
62	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m ² .	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
63	Papel Opaline, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m ² .	33.90.30.16	20	2	CX.	R\$	R\$
64	Pasta Documento Cartolina, cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340mm, 230mm, Cartão Duplex, COR AZUL, com Elástico, plastificação externa, 250gr/m ² - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Certificação FSC - Ind. Brasileira.	33.90.30.16	300	30	Unid.	R\$	R\$
65	Pasta em "L", em PVC rígido 0,30, cristal, med. 230x340mm.	33.90.30.16	5000	500	Unid.	R\$	R\$
66	Pasta proposta telex com capa transparente, fundo azul rígido e ferragem completa. Referência: ACP 203	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
67	Pastas Multi L ofício, com 8 divisões, medidas aproximadas de 335mm x 240mm, modelo referência "Pastas Yes Rp33b1"	33.90.30.16	30	3	Unid.	R\$	R\$

68	Perfurador para papel, tipo mesa, capacidade de perfuração: 30 folhas, funcionamento manual, 2 furos.	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
69	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
70	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
71	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
72	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	33.90.30.16	50	5	Unid.	R\$	R\$
73	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro – cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
74	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
75	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	33.90.30.16	100	10	Unid.	R\$	R\$
76	Porta fita adesiva de mesa, medindo aprox. 15x65cm, para fita de 12mmx33m, cor preta.	33.90.30.16	30	3	Unid.	R\$	R\$
77	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aprox: 23x32cm, cor fumê, com prendedor niquelado.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
78	Régua Comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido.	33.90.30.16	150	15	Unid.	R\$	R\$
79	Tesoura em aço inox, med. 21x8cm, com cabo plástico.	33.90.30.16	250	25	Unid.	R\$	R\$
80	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
81	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml.	33.90.30.16	20	2	Unid.	R\$	R\$
82	Avental emborrachado PVC branco, medidas aproximadas 85x63cm	33.90.30.23	10	1	Unid.	R\$	R\$
83	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 35 cm de diâmetro.	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$	R\$
84	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 40 cm de diâmetro.	33.90.30.21	10	1	Unid.	R\$	R\$
85	Taça para água em vidro liso, capacidade para 300ml.	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$	R\$
86	Colher de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 4,5cm de largura e 2,25mm de espessura.	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$	R\$
87	Colher para sobremesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 17,8cm de comprimento, 4cm de largura e 1,8mm de espessura.	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$	R\$
88	Copo de Vidro, 300ml, 65mm, altura entre 120 e 130 mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO - Ind. Brasileira.	33.90.30.21	500	50	Unid.	R\$	R\$
89	Faca de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 22,9cm de comprimento, 2cm de largura e 4mm de espessura.	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$	R\$

90	Faca para sobremesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 17cm de comprimento, 1,5cm de largura e 4mm de espessura.	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$	R\$
91	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 1,8 litro, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 14 centímetros, profundidade 13 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	33.90.30.21	25	2,5	Unid.	R\$	R\$
92	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 2,5 litros, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 17 centímetros, profundidade 17 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	33.90.30.21	25	2,5	Unid.	R\$	R\$
93	Pá para bolo (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 26cm de comprimento 5,4cm de largura e 2cm de espessura.	33.90.30.21	20	2	Unid	R\$	R\$
94	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 30 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 100 unidades.	33.90.30.21	20	2	Pacote	R\$	R\$
95	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 40 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 100 unidades.	33.90.30.21	5	0,5	Pacote	R\$	R\$
96	Xícara de café, com pires redondo, emporcelana branca, capacidade 80ml.	33.90.30.21	200	20	Unid.	R\$	R\$
97	Xícara de chá, com pires redondo, porcelana branca, capacidade 200ml	33.90.30.21	200	20	Unid.	R\$	R\$
98	Açucareiro Inox com tampa e colher, capacidade de volume e 200ml (Comp X Larg X Alt: 7 X 5 X 10.4cm ou 10x10x10)	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$	R\$
99	Balde de gelo com alça, em aço inox, 4 Litros, Tamanhos aproximados: 22cm x 22cm x 14cm	33.90.30.21	3	0,3	Unid.	R\$	R\$
100	Garfo de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 2,4cm de largura e 2,2mm de espessura.	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$	R\$
101	Garfo de sobremesa, corpo e cabo em aço inox, inoxidável, tamanho médio	33.90.30.21	100	10	Unid.	R\$	R\$
102	Pegador multiuso, corpo em aço inox, inoxidável, aproximadamente 18 x 4.4 x 2.3 cm; 45 g	33.90.30.21	20	2	Unid.	R\$	R\$
103	Jarra com tampa e aparador para gelo, em aço inox, 2L, aproximadamente 20 x 13 cm (altura x diâmetro).	33.90.30.21	30	3	Unid.	R\$	R\$
104	Guardanapo de papel, folha simples de 1 ^a qualidade, med. 230x210mm, pct com 50 folhas.	33.90.30.20	600	60	PCT.	R\$	R\$
105	Copo plástico descartável para água, 200ml, em polipropileno atóxico, pacote com 100 un.	33.90.30.21	5000	500	CENTO	R\$	R\$
106	Copo plástico descartável para café, 50ml, em polipropileno atóxico, pacote com 100 un.	33.90.30.21	500	50	CENTO	R\$	R\$
107	Pano prato, algodão, 60cm, 40cm, branca, absorvente, lavável, durável.	33.90.30.21	300	30	Unid.	R\$	R\$
108	Álcool, etílico, 92,8°inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1 litro.	33.90.30.22	1000	100	Unid.	R\$	R\$

109	Álcool Etílico para higienização, tipo hidratado, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, concentração 70%. Galão 5 litros, validade mínima de 1 ano.	33.90.30.22	10	1	GALÃO	R\$	R\$
110	Detergente líquido para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, 500ml. Ref: Ype, Limpol, Minuano equivalente ou de melhor qualidade.	33.90.30.22	2000	200	Unid.	R\$	R\$
111	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, branca.	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$	R\$
112	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, laranja.	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$	R\$
113	Esponja para limpeza, dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética cor amarela com verde.	33.90.30.22	1200	120	Unid.	R\$	R\$
114	Pano limpeza, 100% algodão, 60cm, 45cm, alvejado, limpeza geral.	33.90.30.22	300	30	Unid.	R\$	R\$
115	Refil para odorizador automático de ambientes. Dimensões aprox.: 195x120x8mm (AxLxP). Capacidade 250ml/175g.	33.90.30.22	300	30	Unid.	R\$	R\$
116	Refil purificador de água - filtro flex, carvão ativado, pressão máxima: 4 Kgf/cm2 (39,2 m.c.a), pressão mínima: 0,4 Kgf/cm2 (4m.c.a), vazão: 45 litros/hora, validade seis meses, aplicação filtro Acquaflex.	33.90.30.25	60	6	Unid.	R\$	R\$
117	Refil Carbon Block 9.3/4 para utilizar no aparelho "Pentair 907-0019 - Filtro 9.3/4' POU BR Carbon"	33.90.30.25	20	2	Unid.	R\$	R\$
118	Sabão em barra glicerinado, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume.	33.90.30.22	500	50	Unid.	R\$	R\$
119	Telas desodorizantes para uso em mictórios, biodegradável.	33.90.30.22	200	20	Unid.	R\$	R\$
120	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletroeletrônico, validade mínima de 1 ano.	33.90.30.26	20	2	Unid.	R\$	R\$
121	Pilha palito, alcalina, AAA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	33.90.30.26	300	30	PCT.	R\$	R\$
122	Pilha pequena, alcalina, AA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	33.90.30.26	400	40	PCT.	R\$	R\$
123	Pilha, Grande "D", 1,5 V, alcalina, embalagem com 2 unidades. Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	33.90.30.26	10	1	PCT.	R\$	R\$
124	Papel Formato A4 Requisitos: apropriado para cópias xerográficas e impressão a laser; cor branca; dimensões 210x297mm	33.90.30.16	3200	320	Resma	R\$	R\$
125	Caixa arquivo de papel micro ondulado, montáveis, parede dupla reforçada, com espessura de 3mm (três milímetros) (1,5mm por parede). Formato de caixa montada: 14x26x32cm, com vincos nas dobras para facilitar a montagem. Cor externa branca resinada, revestido por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo e facilitando a identificação de poeira, sujeitas à aprovação da qualidade pela CGD.	33.90.30.19	2000	200	Unid.	R\$	R\$

126	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, característica adicionais adaptador USB retrátil tipo pen drive	33.90.30.17	500	50	Unid.	R\$	R\$
127	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Pequeno	33.90.30.28	30	3	CX.	R\$	R\$
128	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Médio	33.90.30.28	30	3	CX.	R\$	R\$
129	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Grande	33.90.30.28	10	1	CX.	R\$	R\$
130	Fita para rotulador Brother, Largura: 12mm, Comprimento: 8 metros, Tipo da fita: térmica, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta. Modelo de referência: Brother M231.	33.90.30.17	20	2	Unid	R\$	R\$
131	Aparelho desodorizador para ambientes, automatico, deve possuir tranca com chave para abertura, deve ser compatível com refil entre 250 e 270ml disponíveis no mercado como Bom Ar, Glade, e outros semelhantes.	33.90.30.22	20	2	Unid	R\$	R\$
132	Papel especial metálico (metalizado), tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura 180g/m2. Cor branca, pacote com 15 unidades	33.90.30.16	70	7	Pct	R\$	R\$
133	Papel especial metálico (metalizado), tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura 180g/m2. Cor rosa, pacote com 15 unidades	33.90.30.16	70	7	Pct	R\$	R\$

134	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, validade prazo mínimo de 6 meses. Características adicionais: deve possuir o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	33.90.30.07	1000	100	KG	R\$	R\$
Valor Total da Aquisição							R\$

Obs.: Critério de julgamento adotado será o menor preço do Item.

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e

Prazo validade da Proposta:

Indicação do banco, número da conta corrente e agência.

Proposta apresentada com observância das disposições do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Assinatura Representante Legal: